

REGULAMENTO DE CAMPANHA – DESCONTO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES EM 2023.1 CONCESSÃO DE DESCONTOS SEMESTRAIS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA. – versão 01

1. DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para os cursos de graduação presencial e EAD, nos turnos da manhã, noite ou virtual, sendo exclusiva para candidatos que concorram às vagas pelo processo seletivo oriundo do Enem ou Vestibular, desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2023.1. São válidas as notas do ENEM dos anos de 2015 a 2022.

2. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios são válidos exclusivamente para os candidatos inscritos no processo seletivo e efetivamente matriculados no período de 25/10/2022 até 16/12/2022.

Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Para garantir o desconto de matrícula, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento do seu boleto da primeira parcela da semestralidade (matrícula), **no prazo de até 5 dias corridos** a partir da data de aprovação;

4. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

4.1 Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso. O percentual de desconto será de acordo com a tabela vigente do setor comercial da IES e anexa a este regulamento. Essa tabela pode sofrer alterações sem aviso prévio e em qualquer período do processo seletivo 2023.1.

4.2 Serão oferecidos descontos promocionais a partir do 1o (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, sendo limitado no máximo a 12 (doze) semestres;

4.3 Os descontos são aplicados em cima dos valores integrais das mensalidades; **o pagamento deve ser realizado exclusivamente na primeira data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês;**

4.4 Os descontos vigentes neste regulamento **NÃO** são cumulativos em nenhuma hipótese com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanhas,

campanhas DE/POR e/ou financiamento privado e público, como por exemplo: FINANÇIA FÁCIL, FIES, PROUNI, DESCONTOS DE CONVENIADOS;

4.5 O candidato deve consultar se o curso escolhido está disponível no site do processo seletivo.

5. TIPOS DE DESCONTOS

5.1 ESCOLAS PÚBLICAS

5.1.1 Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso, ao candidato que tiver concluído o Ensino Médio em escola pública. O percentual de desconto será de acordo com a tabela vigente do setor comercial da IES e anexa a este regulamento. Essa tabela pode sofrer alterações sem aviso prévio e em qualquer período do processo seletivo 2023.1.

5.2 NOTA DO ENEM

5.2.1 Esta campanha é válida para os cursos de graduação presencial, nos turnos da manhã, noite e EAD, sendo exclusiva para candidatos que concorram às vagas pelo processo seletivo oriundos do Enem desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2023.1. São válidas as notas do ENEM de 2015 a 2022.

Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso, de acordo com a tabela abaixo:

Faixa de Desconto por Nota:

| | | |
|-------------------------|-------|----------------------------------|
| Nota de 500,00 a 550,99 | ----- | 30% de desconto nas mensalidades |
| Nota de 551,00 a 600,99 | ----- | 35% de desconto nas mensalidades |
| Nota de 601,00 a 650,99 | ----- | 40% de desconto nas mensalidades |
| Nota de 651,00 a 700,99 | ----- | 45% de desconto nas mensalidades |
| Nota de 701,00 a 750,99 | ----- | 50% de desconto nas mensalidades |
| Nota de 751,00 a 800,99 | ----- | 60% de desconto nas mensalidades |
| Acima de 801,00 | ----- | 80% de desconto nas mensalidades |

5.3 DESCONTO TURNO NOITE

5.3.1 Esta campanha é válida para os cursos de graduação presencial, que ocorram no

turno da noite, sendo exclusiva para candidatos que concorram às vagas pelo processo seletivo oriundo do Vestibular ou Enem desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2023.1.

5.3.2 Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso, ao candidato ingressante que estiver matriculado no turno da noite. O percentual de desconto será de acordo com a tabela vigente do setor comercial da IES e anexa a este regulamento. Essa tabela pode sofrer alterações sem aviso prévio e em qualquer período do processo seletivo 2023.1.

5.3.3 O aluno deverá se manter matriculado no turno da noite para continuar com o desconto até o final do curso.

5.4 PORTADOR DE DIPLOMA (SEGUNDA GRADUAÇÃO)

5.4.1 Esta campanha é válida para cursos de graduação presencial e EAD, sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram às vagas pelo processo de Portador de Diploma desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2023.1.

5.4.2 O Portador de Diploma (segunda graduação) terá descontos nas mensalidades até o final do curso. O percentual de desconto será de acordo com a tabela vigente do setor comercial da IES e anexa a este regulamento. Essa tabela pode sofrer alterações sem aviso prévio e em qualquer período do processo seletivo 2023.1.

5.5 TRANSFERÊNCIAS

5.5.1 Campanha válida para cursos de graduação Presencial, sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram às vagas pelo processo de Transferência Externa desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2023.1.

5.5.2 O aluno transferido terá descontos nas mensalidades até o final do curso. O percentual de desconto será de acordo com a tabela vigente do setor comercial da IES e anexa a este regulamento. Essa tabela pode sofrer alterações sem aviso prévio e em qualquer período do processo seletivo 2023.1.

5.6 SEGURO ENEM

5.6.1 Esta campanha é válida para os cursos de graduação presencial, nos turnos da manhã, noite e EAD, sendo exclusiva para candidatos que concorram às vagas pelo processo seletivo oriundos do Enem 2022, que ainda não receberam a sua nota e gostariam de começar a estudar antes da divulgação da sua nota.

5.6.2 O candidato que ingressar pelo seguro Enem terá descontos nas mensalidades até o final do curso. O percentual de desconto será de acordo com a tabela vigente do setor comercial da IES e anexa a este regulamento. Essa tabela pode sofrer alterações sem aviso prévio e em qualquer período do processo seletivo 2023.1.

5.6.3 Será devolvida, integralmente, no mesmo valor pago das mensalidades, aos alunos que forem aprovados em instituições públicas sem regime especial (IES públicas pagas), no processo seletivo do SISU 2023.1. O aluno poderá pedir o reembolso até 5 (cinco) dias depois do resultado do Sisu 2023.1.

5.6.4 Essa campanha é válida apenas para o resultado oriundo do Sisu 2023.1 (primeiro semestre). Não será válido nenhum outro Sisu além do mencionado (2023.1)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de desconto e no Edital do Processo Seletivo 2023.1, citados neste regulamento;

6.2 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a **opção** por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos;

6.3 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (**IES**);

6.4 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno; que efetuar **trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência de modalidade, curso e turno**

6.5 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;

6.6 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pelo Conselho financeiro da AESO.

6.7 O candidato que porventura estiver em débito com a UNIAESO deve quitá-lo na tesouraria da Instituição até a data da matrícula, mesmo que o débito esteja prescrito, sob pena de poder não efetuar matrícula.

6.8 Essa campanha é limitada a 50 vagas para a unidade de Olinda.

Olinda, 24 de outubro de 2022
Centro Universitário Aeso Barros Melo - UNIAESO